PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	7372
Data e Hora de Emissão	15/05/2019 11:36:45
Código de Verificação	**BFKGX40U**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GCS ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA - ME

CPF / CNPJ: 04.114.525/0001-09 **Inscrição Municipal:** 09 01 0757554-3

Endereço: R.DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEÃO, 000018 - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 30510001

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@hoteldelrey.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ELVIO TONIN

CPF / CNPJ: 064.225.719-17 **IMU:** **Outro Doc.:**

Endereço:

Município: Mirador **UF:** PR **Email:** virlenioalmeida@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO PRESTADO REFERENTE À DIARIA E ESTACIONAMENTO
CHECK IN 12/05/2019 E CHECK OUT 14/05/2019
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS DE ACORDO COM A LEI 12.741 - R$ 9,76

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 162,75

VALOR TOTAL DA NOTA - R$162,75

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	162,75	0,00	0,00	0,32

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.